

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2019.02.060744

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **AQUISIÇÕES DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGENS COM ACESSÓRIOS (REBITES, PARAFUSOS E ETC) E DESMONTAGENS**, para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Centro Universitário UnirG, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Das aquisições de divisórias e acessórios para reparos e construções de paredes:

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS.			
Lote	Especificações	Und.	Qd.
1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGENS COM ACESSÓRIOS (REBITES, PARAFUSOS E ETC) E DESMONTAGENS.	:	:
1.1	DIVISÓRIA UV PAINEL 35 MM X 1,20MT X 2,11MT COR AREIA JUNDIAÍ	Un.	1000
1.2	PORTA PARA DIVISÓRIA UV PAINEL 35MM 2,11MT X 0,82CM	Un.	100
1.3	TRAVESSA NTR 3,00 MT (AZUL)	Un.	1000
1.4	TRAVESSA NTR 2,15 MT (AZUL)	Un.	1000
1.5	TRAVESSA NTR 1,185 MM (AZUL)	Un.	1000
1.6	GUIA Nº 19 AE 3,00 (AZUL)	Un.	600
1.7	GUIA Nº 19 AE 2,15 (AZUL)	Un.	600
1.8	GUIA Nº 19 AE 1,185 MM (AZUL)	Un.	600
1.9	REQUADRO 2,11 MT (AZUL)	Un.	200
1.10	REQUADRO 0,82 CM (AZUL)	Un.	200
1.11	BATENTE Nº 21 AH 0,832 MM (AZUL)	Un.	100
1.12	BATENTE Nº 21 AV 2,128 MM (AZUL)	Un.	200

1.13	BAGUETE NBV2 1,185 MM (AZUL)	Un.	200
1.14	PORTA BAGUETE NBV1 1,185 MM (AZUL)	Un.	200
1.15	DOBRADIÇA 3.1/2 LIZA (AZUL)	Un.	300
1.16	FECHADURA EM INOX PARA PORTA DE DIVISÓRIA TRÁFEGO INTENSO.	Un.	100

Das Prestações de serviços de montagens com acessórios (rebites, parafusos e etc) e desmontagens de divisórias e acessórios:

Lote	Especificações	Un	Qd.
2	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGENS COM ACESSÓRIOS (REBITES, PARAFUSOS E ETC) E DESMONTAGENS.	:	:
2.1	MONTAGENS DE DIVISÓRIOS COM ACESSÓRIOS (REBITES, PARAFUSOS E ETC).	M ²	2.500
2.2	DESMONTAGENS DE DIVISÓRIAS (inclusive porta de divisória)	M ²	1.200
2.3	MONTAGENS DE PORTAS DE DIVISÓRIAS	UN.	100

DO LOCAL, DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os materiais serão fornecidos parceladamente, ou seja, conforme prazo de vigência contratual de acordo a necessidade da Fundação UnirG nas quantidades desejadas, em observância a quantia acima estimada. As requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos, devendo os materiais ser entregues em cinco (5) dias úteis a partir do recebimento da respectiva requisição. As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Central localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, da Fundação UnirG.

Os serviços solicitados deverão ser concluídos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do departamento de Compras, caso o serviço não corresponda ao exigido na requisição a contratada deverá providenciar, em no máximo 02 (dez) dias úteis a sua substituição.

A empresa contratada deverá executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela contratante, com especial observância dos termos contratuais;

Toda e qualquer alteração e/ou modificação de forma qualitativa ou quantitativa dos serviços poderão ser feitas pela contratada somente com o consentimento expreso e por escrito da contratante;

São de inteira responsabilidade da empresa contratada, à qual deverá dispor de suas próprias ferramentas/equipamentos, bem como do corpo técnico especializado na execução da prestação de serviço no prazo determinado.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades que desempenharem;

Assumir inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando equipamentos de segurança, indispensável boa execução dos serviços.

A Contratada se obrigara pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI □s).

FORMA DE PAGAMENTO: A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almojarifado Central da Fundação UnirG, a contar da confirmação da entrega dos equipamentos no Almojarifado Central da Fundação UnirG devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 27 de janeiro de 2020.**

Gurupi-TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira